



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº3.322, de 10 de Abril de 2.001.

## “FIXA PONTO FACULTATIVO”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a semana Santa possibilitará que muitos servidores viagem, a fim de aproveitar o feriado religioso da Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO, que a comunidade católica bem como as congregações cristãs, alicerçadas em salutar ecumenismo, cumprem a liturgia da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, retornando as cidades de origem, para acompanhamento das seculares procissões;

CONSIDERANDO, que a paralisação dos serviços na Quinta-feira dia 12 de abril proporcionará comprovada economia para a máquina administrativa.

### DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como “ponto facultativo” o expediente em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal, no dia 12 de Abril próximo, Quinta-feira Santa.

Art. 2º Excetuam-se dessa situação aqueles servidores que desenvolvem funções caracterizadas por plantões e aquelas repartições cujo serviço seja essencial.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de abril de 2.001.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra

ALTAIR CORDEIRO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício